



**CLIPPING INTERNET**  
**03/06/2021 ATÉ 03/06/2021**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DJAIR PRADO.....	1
	1.2 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	2
	1.3 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	3
	1.4 PORTAL DO MUNIM.....	4
	1.5 PORTAL JURISTAS.....	5
	1.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	6
	1.7 SITE MA MAIS.....	7
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DJAIR PRADO.....	8
	2.2 BLOG DO MINARD.....	9
	2.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	10
	2.4 BLOG ISAÍAS ROCHA.....	11
	2.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	12
	2.6 BLOG O MAIOR DO MUNDO.....	13
	2.7 PORTAL DO MUNIM.....	14
	2.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	15
	2.9 SITE MA MAIS.....	16 17
3	EVENTOS	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	18
4	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	19
	4.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20
	4.3 SITE O MARANHENSE.....	21
5	JUIZADOS ESPECIAIS	
	5.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	22
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	23
	5.3 SITE MA 10.....	24
6	JÚIZES	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	25
7	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	7.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	26
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 SITE O MARANHENSE.....	27 28
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 BLOG JOEL JACINTO.....	29
	9.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	30

## Facebook deve indenizar homem que teve conta hackeada

A empresa Facebook Serviços Online do Brasil foi condenada a indenizar, em R\$ 3 mil, um homem que teve sua conta da rede social "Instagram" hackeada, invadida por terceiros. Na ação, o autor relata que é médico especializado em atenção estética aos pacientes, e se utiliza das redes sociais para fins profissionais. Além da parcela maior de sua publicidade dos serviços médicos, outra atividade explorada em seu trabalho é a própria produção de conteúdo para o meio digital, tendo suas redes sociais atingido mais de 101 mil seguidores.

Ele alegou que as redes sociais não são apenas a publicidade do seu trabalho como médico, mas também parte das atividades profissionais. Ocorre que no dia 27 de março de 2020, a página administrada pelo autor junto à rede social "Instagram" foi alvo de ataque de hackers. A invasão à conta da rede social foi notada após notificação recebida pela pessoa responsável pela administração da conta, informando o acesso realizado, cuja localidade apontou ter sido realizada na cidade de Istambul, na Turquia. Após apontamento pelo administrador da conta de que aquele acesso não teria sido realizado pelo mantenedor, o acesso à conta foi temporariamente bloqueado.

O médico relatou que comunicou todo o ocorrido aos atendentes do suporte da empresa, além da necessidade premente de reativação da conta, mas nada foi feito. Por tais motivos, pleiteou, em sede de liminar, a reativação da sua conta na plataforma Instagram com todas as publicações, seguidores, curtidas, comentários e demais características contidas pela conta até o dia 22 de março de 2020, dia anterior à data na qual foi acessada e modificada pelo hacker, bem como o restabelecimento do acesso através do email e senha associado à conta nesta época. No mérito, pretendeu, ainda, reparação por danos morais no importe de R\$ 5 mil.

Em contestação, empresa alega que, ao tomar ciência dos termos da presente demanda e da decisão liminar, imediatamente contatou o operador do serviço Instagram, único com capacidade de gerência no serviço, o qual encaminhou, no dia 02 de setembro de 2020 o link com indicação dos procedimentos a serem seguidos a fim de possibilitar a recuperação de acesso à conta referida existente no serviço. Assim, o acesso foi restabelecido. Acrescenta que, a invasão da conta do autor não se deu por culpa ou qualquer responsabilidade do Facebook Brasil e/ou do operador do serviço Instagram, e que fornece uma série de medidas e sugestões para tornar mais seguro o acesso dos usuários.

### REDE NÃO É OBRIGADA A DEVOLVER POSTAGENS E SEGUIDORES

A empresa também argumentou que não cabe ao operador do serviço Instagram remover ou adicionar seguidores na conta do autor, visto que se trata de atividade dos próprios usuários, não podendo o operador do serviço intervir nessa interação, vez que o número de seguidores não é dado estático e pode se alterar a cada segundo por escolha exclusiva dos usuários em começar ou parar de seguir uma determinada conta.

Quanto à devolução de postagens, esclarece que inexistente no ordenamento jurídico brasileiro qualquer norma que obrigue os provedores de aplicações de Internet a coletarem ou guardarem outros dados ou conteúdos publicados e atividades mantidas entre seus usuários. Por fim, o Facebook sugere que não há que se falar em danos morais no caso.

Para a Justiça, ficou comprovado que houve falha na prestação de serviço pela ré que enseja indenização por

danos morais. "Note-se que, como bem relatou a demandada, esta, a princípio, não tem qualquer responsabilidade pelo ataque de hackers à conta do autor, posto que todas as pessoas que utilizam a internet estão sujeitas a isto (...) Ademais, existe uma possibilidade razoável, de que o ataque não tenha sido originado diretamente do uso da plataforma do réu, mas mediante infecção do aparelho celular, PC ou tablet, após compartilhamento de senha, acesso a links com malware, enfim, são inúmeras possibilidades (...) Assim, não estabelecido o nexo de causalidade entre a conduta da empresa e o ataque sofrido pelo autor, esta não poderá ser responsabilizada neste ponto", frisa.

Por fim, cita que as obrigações de restabelecer as publicações, curtidas, fotos, bem como os seguidores, em determinada data, configuram-se como obrigação impossível. "Isso porque, para que a requerida tivesse a sua disposição tais dados, como fotos pessoais, publicações comerciais, informações de quem segue a conta e com ela interagem, etc., para todo e qualquer usuário, isto configuraria verdadeira violação de privacidade, o que é vedado tanto constitucionalmente, como pelo Marco Civil da Internet, que não impõem ao serviço Instagram o dever de guarda e fornecimento destes", concluiu a sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

## **Rosário tem a 'prefeita' de mandato mais curto do Brasil**

Operação fecha serrarias em área da Terra Indígena Arariboia, no MA

A cidade de Rosário registrou hoje, 3, um novo recorde: teve a prefeita com o mandato mais curto da história política do país.

Cláudia Anceles (PT), eleita vice-prefeita em 2020, assumiu o comando do Município mas passou pouco mais de uma hora no cargo.

A petista foi alçada ao posto de prefeita após a Câmara Municipal armar mais uma cassação do prefeito Calvet Filho (PSC).

Ocorre que logo após a sessão uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu todos os atos perpetrados pelo Legislativo municipal.

Antes disso, Várias pessoas reuniram-se em frente à Camara e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato.

Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio.

Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho.

Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município

por gilbertoleda

## **Rosário tem a 'prefeita' de mandato mais curto do Brasil**

Operação fecha serrarias em área da Terra Indígena Arariboia, no MA

A cidade de Rosário registrou hoje, 3, um novo recorde: teve a prefeita com o mandato mais curto da história política do país.

Cláudia Anceles (PT), eleita vice-prefeita em 2020, assumiu o comando do Município mas passou pouco mais de uma hora no cargo.

A petista foi alçada ao posto de prefeita após a Câmara Municipal armar mais uma cassação do prefeito Calvet Filho (PSC).

Ocorre que logo após a sessão uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu todos os atos perpetrados pelo Legislativo municipal.

Antes disso, Várias pessoas reuniram-se em frente à Camara e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato.

Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio.

Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho.

Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município

por gilbertoleda

## TJMA aprova remoção e promoção de juízes

Publicado em 3 de junho de 2021 às 17:05 | Comentar

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência dessa quarta-feira (2), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovaram, por unanimidade, remoção e promoção de magistrados.

A juíza Luzia Madeiro Neponucena, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a Vara Agrária da Comarca de São Luís (criada pela Lei Complementar nº 220/2019 e instalada em 14 de abril de 2021).

### Promoção

A juíza Vanessa Machado Lordão, titular da Comarca de Senador La Roque, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia.

A magistrada Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de São Luís.

### Permuta

Na mesma sessão foi aprovada a permuta da juíza titular do Juizado Especial Criminal de Imperatriz, Débora Jansen Castro Trovão, e do juiz titular do 1º Juizado Especial Cível de Imperatriz, Paulo Vital Souto Montenegro.

Débora Jansen Castro Trovão assume o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz.

Paulo Vital Souto Montenegro, passa a exercer as atividades judicantes no Juizado Especial Criminal da referida Comarca.

A manifestação foi favorável pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.

## TJMA aprova remoção e promoção de juizes

Publicado em 3 de junho de 2021 às 17:05 | Comentar

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária Administrativa por videoconferência dessa quarta-feira (2), presidida pelo desembargador Lourival Serejo, aprovaram, por unanimidade, remoção e promoção de magistrados.

A juíza Luzia Madeiro Neponucena, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a Vara Agrária da Comarca de São Luís (criada pela Lei Complementar nº 220/2019 e instalada em 14 de abril de 2021).

### Promoção

A juíza Vanessa Machado Lordão, titular da Comarca de Senador La Roque, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Açailândia.

A magistrada Manuella Viana dos Santos Faria Ribeiro, titular da 2ª Vara da Comarca de João Lisboa, foi promovida, pelo critério de antiguidade, para a Comarca de São Luís.

### Permuta

Na mesma sessão foi aprovada a permuta da juíza titular do Juizado Especial Criminal de Imperatriz, Débora Jansen Castro Trovão, e do juiz titular do 1º Juizado Especial Cível de Imperatriz, Paulo Vital Souto Montenegro.

Débora Jansen Castro Trovão assume o 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz.

Paulo Vital Souto Montenegro, passa a exercer as atividades judicantes no Juizado Especial Criminal da referida Comarca.

A manifestação foi favorável pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten.



## **ROSÁRIO: TJ-MA anula novamente cassação forjada de Calvet Filho e faz de Cláudia Ancelles a prefeita mais "ligeira" do Brasil**

Vice-prefeita Claudia e seu marido, Ancelles, que se sujeitaram a fazer parte da trama dos vereadores de oposição...

Na noite desta quarta-feira (02), ao analisar agravo de instrumento do prefeito do município de Rosário, Calvet Filho (PSC), o Desembargador Marcelo Carvalho Silva anulou a absurda cassação do gestor municipal feito pela segunda vez por nove vereadores de oposição.

Uma sessão tramada a quatro paredes terminou por volta das 17h desta tarde, na qual os parlamentares oposicionistas cassaram Calvet Filho pela segunda vez em menos de 15 dias e "elegeram" a vice-prefeita Cláudia Ancelles (PT) para comandar o Executivo rosariense.

Porém, com a decisão do TJ-MA deferida as 20h02, Cláudia entra para o livro dos recordes como a prefeita mais rápida a ocupar o cargo em toda a história do Brasil: apenas 3 horas no poder!

[CLIQUE AQUI E CONFIRA INTREGA DA DECISÃO.](#)

## **Fórum de São Luís é sanitizado durante suspensão das atividades presenciais**

O Fórum de São Luís, localizado no bairro do Calhau, está passando por serviços de sanitização de suas instalações, durante todo o período de suspensão das atividades judiciais e administrativas presenciais, de 29 de maio a 6 de junho, no turno da tarde. Desde a segunda-feira, 31 de maio, 42 gabinetes judiciais já foram sanitizados. Os serviços começaram pelos setores judiciais e administrativas e serão encerrados nas áreas comuns do prédio.

Todas as dependências estão recebendo a aplicação de produto à base de hipoclorito de sódio, para desinfecção dos ambientes, com o objetivo de evitar a contaminação de juízes, servidores e usuários da Justiça contra o coronavírus. O andamento dos trabalhos é acompanhado por meio da internet, pelas equipes de trabalho do fórum.

A sanitização está sendo realizada em 80 gabinetes e mais 31 unidades situadas no térreo, em seis dos sete andares - com exceção do segundo, onde estão as garagens -, quatro salões do Tribunal do Júri e dois auditórios do fórum, além das áreas comuns, por cerca de 40 funcionários da "Gestor", empresa terceirizada que presta serviços gerais ao Poder Judiciário, com apoio de servidores da Coordenadoria Administrativa do fórum.

### **PREVENÇÃO À COVID-19**

Em comunicado aos juízes e chefes dos setores administrativos, em 28 de maio, a juíza Laysa Martins Mendes, respondendo pela diretoria do fórum, pediu a colaboração do pessoal do fórum na condução das medidas de restrição adotadas na prevenção e contenção da evolução dos casos de Covid-19 e na execução dos trabalhos de sanitização, com o objetivo de "assegurar um retorno às atividades presenciais em um ambiente salubre e higienizado".

A diretora do fórum, juíza Andréa Perlmutter Lago, informou que a sanitização irá proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e tranquilo aos magistrados e servidores que trabalham no fórum, e também aos seus frequentadores, após o retorno dos trabalhos presenciais com o fim da vigência do prazo de suspensão das atividades presenciais previsto na Portaria-GP - 382/2021.

Segundo o coordenador administrativo do fórum, Carlos Izeni de Carvalho, o serviço não tem prazo fixo para terminar, porque dependerá das necessidades de cada unidade e a sanitização das instalações é feita sempre que solicitada, desde o ano passado.

No período da suspensão das atividades presenciais, o acesso ao fórum é permitido a apenas um servidor por unidade, com identificação funcional, e somente pela entrada lateral do prédio, no horário das 8h às 13h. O acesso dos magistrados é liberado.

## Justiça decreta ponto facultativo nesta sexta (4)

Foto Reprodução

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Lourival Serejo, decretou ponto facultativo no Tribunal de Justiça, Corregedoria e Fóruns da Capital e do Interior, nesta sexta-feira, dia 4 de junho, data que sucede o feriado de Corpus Christi (3).

### PLANTÃO

No plantão judicial serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas Cível e Criminal da Justiça de 1º e 2º Grau, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

### Ponto facultativo dia 3 de junho TRE-MA

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão informa que, amanhã, dia 3 de junho, data alusiva à celebração de Corpus Christi, será ponto facultativo na Secretaria, Fóruns e Cartórios Eleitorais da capital e do interior do Estado.

O ponto facultativo está regulamentado pela Portaria n.º 820/2021, assinada pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo. As atividades retornam normalmente na sexta-feira, 4.

## Rosário tem a "prefeita" de mandato mais curto do Brasil

A cidade de Rosário registrou hoje, nesta quarta-feira (2), um novo recorde: teve a prefeita com o mandato mais curto da história política do país.

Cláudia Anceles (PT), eleita vice-prefeita em 2020, assumiu o comando do Município mas passou pouco mais de uma hora no cargo.

A petista foi alçada ao posto de prefeita após a Câmara Municipal armar mais uma cassação do prefeito Calvet Filho (PSC).

Ocorre que logo após a sessão uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu todos os atos perpetrados pelo Legislativo municipal.

Antes disso, Várias pessoas reuniram-se em frente à Câmara e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato.

Segundo caso - Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio.

Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho.

Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município.

Decisão da Justiça do Maranhão (35)

Em tempos de desinformação e pandemia, o blog do Isaías Rocha reforça o compromisso com o jornalismo maranhense, profissional e de qualidade. Nossa página produz diariamente informação responsável e que você pode confiar.

## Rosário tem a "prefeita" de mandato mais curto do Brasil

A cidade de Rosário registrou hoje, nesta quarta-feira (2), um novo recorde: teve a prefeita com o mandato mais curto da história política do país.

Cláudia Anceles (PT), eleita vice-prefeita em 2020, assumiu o comando do Município mas passou pouco mais de uma hora no cargo.

A petista foi alçada ao posto de prefeita após a Câmara Municipal armar mais uma cassação do prefeito Calvet Filho (PSC).

Ocorre que logo após a sessão uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu todos os atos perpetrados pelo Legislativo municipal.

Antes disso, Várias pessoas reuniram-se em frente à Câmara e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato.

Segundo caso - Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio.

Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho.

Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município.

Decisão da Justiça do Maranhão (35)

Em tempos de desinformação e pandemia, o blog do Isaías Rocha reforça o compromisso com o jornalismo maranhense, profissional e de qualidade. Nossa página produz diariamente informação responsável e que você pode confiar.

## **Servidores sem concurso da Câmara de São Luís serão exonerados por decisão judicial**

Após oito anos de disputa judicial, o impasse em torno dos servidores contratados da Câmara Municipal de São Luís (CMSL) ganhou novos capítulos na última sexta-feira (28/05). Por força da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público em 2013, o juiz Cristiano Simas de Sousa, respondendo pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, obriga o Legislativo ludovicense a exonerar todos os funcionários irregulares que entraram após o dia 05 de outubro de 1988 e a contratar os concursados.

Com a decisão, o presidente da Câmara, vereador Osmar Filho (PDT), terá um prazo de 30 dias, para o cumprimento dos termos da sentença, sob pena de incidência de medidas de força a serem arbitradas pelo magistrado. A medida irá afetar cerca de 114 funcionários que prestam serviços ao longo dos anos na Casa e, por consequência, deve beneficiar os concursados que serão chamados para preencher os postos que deverão ficar vagos.

“É necessário que a Câmara apresente uma listagem completa de todos os servidores exonerados, inclusive com ato de publicação oficial, e promova a imediata nomeação dos candidatos restantes que integram o Cadastro Reserva - ao que parece restam 32 - até completar o total de 114”, diz trecho da sentença.

Em sua decisão, o magistrado obriga o Parlamento Municipal a cumprir todos os itens e prazos do edital do certame desde muito antes da atual gestão, determina também que o gestor da Casa comprove a imediata exoneração dos servidores contratados irregularmente sem concurso após 05/10/1998, ou seja, que não estão amparados pela Constituição Federal.

### Cronologia do caso

A disputa judicial que pede a exoneração vem ocorrendo desde 2013, em decorrência de um acordo homologado pelo juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, ainda sob a gestão anterior desta Casa, em provocação feita pelo Parquet. Na época, foi consignado a realização de concurso público, bem como o desligamento de servidores eventualmente contratados sem concurso público após 5.10.1988.

Em 2019, após a homologação do concurso público, o mesmo magistrado proferiu decisão determinando a nomeação dos aprovados dentro do número de vagas, vinculando ao desligamento de servidores contratados ilegalmente após 5.10.1988.

Feita nomeação dos primeiros servidores efetivos e feito um desligamento em 2019, o restante das nomeações ocorreriam em 2020 (março e maio), porém, com os efeitos da pandemia que assolou repentinamente o Brasil naquele ano, as nomeações e eventuais desligamentos, foram suspensos pela Gestão.

Passado o período crítico, a Casa voltou a fazer a nomeação de todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ainda em 2020.

Em 2021, mais precisamente em janeiro, o MP mesmo tendo acompanhado todas as fases do Certame, desde a divulgação do edital em 2018, promoveu o ajuizamento da Ação Civil Pública nº. 0803808-89.2021.8.10.0001, do qual resultou em acordo homologado novamente pelo juízo da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, do qual o Legislativo, juntamente com a Fundação Sôsândrade (FSADU), responsável pelo Concurso, realizaria heteroidentificação de candidatos classificados para as vagas reservadas para Pretos e Pardos, fazendo com que esses fossem incluídos em uma nova nomeação para vagas disponíveis, após a desistência de candidatos convocados anteriormente para nomeação.

Cumprida essa exigência ainda no mês de maio deste ano, conforme decisão homologatória, a Câmara solicitou ao IPAM, órgão responsável pela realização dos exames admissionais dos servidores efetivos, cronograma para nova convocação de candidatos, fase em que se aguarda a resposta oficial do IPAM com o calendário ainda para início deste mês de junho.

No entanto, no dia 28 de maio, foi proferida decisão nos autos da ACP 0807651- 67.2018.8.10.0001 determinando a intimação do presidente Osmar Filho, para informar, no prazo de 30 dias, se houve o cumprimento das nomeações, bem como o desligamento de servidores contratados sem concurso público após 5.10.1988, atendendo a expresse pedido do Ministério Público, ou seja, fazendo referência à decisão da própria Vara de Interesses Difusos e Coletivos proferida em 2019.

Dessa forma, não obstante a Casa ter se organizado para promover o fiel cumprimento da determinação judicial, feita pelo órgão ministerial, ante o advento do momento mais crítico da pandemia da Covid-19, este Poder Legislativo, cumpridor da Constituição Federal, bem como de decisões judiciais que expressam o dever legal do administrador público, em que pese o lamento da dor do corte, não vê alternativa, se não o cumprimento da decisão judicial, o que vem ocorrendo desde 2019, para o fiel atendimento de acordo judicial homologado desde 2018 por esta Casa Legislativa, frente ao MP e Poder Judiciário.

## **Prefeito é cassado, reconduzido ao cargo em menos de 2h e termina em pânico na cidade**

A Câmara Municipal de Rosário votou na tarde de ontem (2) um novo pedido de cassação do prefeito Calvet Filho (PSC). Porém, logo após anunciada a decisão que cassou pela segunda vez o gestor, o Tribunal de Justiça do Maranhão de imediato o reconduziu ao cargo.

### Foto Reprodução

A vice-prefeita, Cláudia Anceles (PT), então assumiu o comando do Município mas, em pouco menos de duas horas, já foi deposta do cargo.

Com isso, a população ficou revoltada e tentou atear fogo na sede da prefeitura. Foi necessária a presença de policiais militares para conter os ânimos, pois houve tumulto e disparos de balas de borrachas contra manifestantes na praça em frente a Câmara Municipal.

Confira nas imagens.



## Mandato mais curto do Brasil

A cidade de Rosário registrou hoje, 3, um novo recorde: teve a prefeita com o mandato mais curto da história política do país.

Cláudia Anceles (PT), eleita vice-prefeita em 2020, assumiu o comando do Município mas passou pouco mais de uma hora no cargo.

A petista foi alçada ao posto de prefeita após a Câmara Municipal armar mais uma cassação do prefeito Calvet Filho (PSC).

Ocorre que logo após a sessão uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu todos os atos perpetrados pelo Legislativo municipal.

Antes disso, Várias pessoas reuniram-se em frente à Camara e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato.

Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio.

Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho.

Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município.

G Léda

## Mandato mais curto do Brasil

A cidade de Rosário registrou hoje, 3, um novo recorde: teve a prefeita com o mandato mais curto da história política do país.

Cláudia Anceles (PT), eleita vice-prefeita em 2020, assumiu o comando do Município mas passou pouco mais de uma hora no cargo.

A petista foi alçada ao posto de prefeita após a Câmara Municipal armar mais uma cassação do prefeito Calvet Filho (PSC).

Ocorre que logo após a sessão uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu todos os atos perpetrados pelo Legislativo municipal.

Antes disso, Várias pessoas reuniram-se em frente à Camara e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato.

Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio.

Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho.

Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município.

G Léda

## **Fracassa nova tentativa da Câmara de Rosário para cassar Calvet Filho**

ROSÁRIO/MA = A cidade de Rosário registrou nesta quarta-feira, 3, um novo recorde: teve a prefeita com o mandato mais curto da história política do país. Cláudia Anceles (PT), eleita vice-prefeita em 2020, assumiu o comando do Município mas passou pouco mais de uma hora no cargo.

A petista foi alçada ao posto de prefeita após a Câmara Municipal armar mais uma cassação do prefeito Calvet Filho (PSC).

Ocorre que logo após a sessão uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu todos os atos perpetrados pelo Legislativo municipal (Veja aqui).

Antes disso, Várias pessoas reuniram-se em frente à Camara e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato.

Segundo caso - Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio.

Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho.

Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município.

## **Fracassa nova tentativa da Câmara de Rosário para cassar Calvet Filho**

ROSÁRIO/MA = A cidade de Rosário registrou nesta quarta-feira, 3, um novo recorde: teve a prefeita com o mandato mais curto da história política do país. Cláudia Anceles (PT), eleita vice-prefeita em 2020, assumiu o comando do Município mas passou pouco mais de uma hora no cargo.

A petista foi alçada ao posto de prefeita após a Câmara Municipal armar mais uma cassação do prefeito Calvet Filho (PSC).

Ocorre que logo após a sessão uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu todos os atos perpetrados pelo Legislativo municipal (Veja aqui).

Antes disso, Várias pessoas reuniram-se em frente à Camara e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato.

Segundo caso - Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio.

Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho.

Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município.

## **Concessionária de energia elétrica é condenada por emitir faturas baseadas em estimativa de consumo**

O 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, condenou a concessionária de energia elétrica Equatorial Maranhão a devolver os valores pagos pela unidade consumidora, bem como proceder ao pagamento de indenização por danos morais da ordem de 5 mil reais, por efetuar cobranças baseadas em estimativa de consumo, sem a leitura do medidor. Na ação, o reclamante afirma ser proprietário do imóvel situado no Bairro Ipase, em São Luís, sendo que utiliza o referido imóvel para complementar a sua renda.

De acordo com o autor do processo, em janeiro de 2020, houve a alteração da titularidade da unidade consumidora tirando o nome da antiga locatária. A primeira fatura recebida pelo requerente foi relativa a competência de fevereiro de /2020, com consumo de 868 KWH (QUILOWATT-HORA), e, trazia leitura inicial/final de 38.489/39.357. Assim, acreditando que a medição estava correta, pagou a fatura. Entretanto, ao receber as três faturas seguintes observou que todas elas trazem o mesmo consumo de 868 KWH (QUILOWATT-HORA) fato que chamou a atenção, ou seja, a requerida estava fazendo cobrança por média, com o agravante de que seria uma média inexistente, pois não consome tanta energia.

Ele reforça no autos que desde a saída do antigo inquilino, o requerente não havia locado o imóvel de forma que o imóvel está fechado e o uso da eletricidade acontece de forma esporádica quando ele comparecia para fazer limpeza. Quando celebrou um novo contrato de locação, o requerente compareceu na sede da Equatorial e teria sido informado que a alteração da titularidade para o locatário novo somente poderia ocorrer com o pagamento das faturas em aberto.

Na ação, o demandante pede que empresa ré seja obrigada a realizar a cobranças das faturas com a leitura no medidor do consumo efetivo da unidade do requerente, deixando de emitir fatura por média, bem como a devolução, em dobro, dos valores pagos pelas faturas citadas acima e, ainda, indenização pelos danos morais causados. A demandada, em sede de contestação, argumentou que as faturas ora questionadas foram geradas com base na média de consumo dos últimos 12 meses do cliente, ou seja, não se vislumbra qualquer ilegalidade nas cobranças já que tal procedimento está autorizado pela resolução 414 da Agencia nacional de Energia Elétrica, diante da situação de calamidade que é a pandemia da COVID-19.

Para o Judiciário, o caso em questão trata-se de relação de consumo, em que o Código de Defesa do Consumidor permite a inversão do ônus da prova em favor do consumidor. “Analisando detidamente as provas juntada, entende-se que não restou demonstrada a legalidade das cobranças feitas pela ré, as quais ensejam reparação por danos morais e materiais (...) Primeiramente, toda a argumentação da ré em sua defesa, seria de que tem respaldo em Resolução da ANEEL para realizar a cobrança por média em período de calamidade pública (...) Ocorre que, ainda que a demandada tenha razão nesta argumentação, ficou evidente de que a cobrança imposta ao demandante foi em patamar muito superior ao seu consumo mensal médio”, observa a sentença. A Justiça explica que caberia à empresa reclamada trazer as doze últimas faturas do autor, comprovando que sua média de consumo seria de 868 KWH. “Entretanto, o histórico de consumo trazido, nos doze meses anteriores a fevereiro/2020, mostram uma média de cerca de 189KWH, ou seja, quatro vezes a menos do que foi imposto pela ré (...) Portanto, tem-se que o reclamante, de fato, foi alvo de cobranças indevidas, devendo receber, em dobro, as que pagou indevidamente, conforme dispõe o artigo do CDC”, ressalta.

A sentença versa que os danos morais decorrem tanto da falha quanto à cobrança indevida quanto à falha de atendimento, já que houve corte do fornecimento de energia, serviço essencial, em decorrência das cobranças indevidas. “Na situação em apreço, por tratar-se de relação de consumo, a hipótese é de responsabilidade civil objetiva, ou seja, em que o dano extrapatrimonial independe de culpa (...) Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem”, finaliza, ao julgar procedentes os pedidos do autor.

Com informações do Tribunal de Justiça do Maranhão.

## **Rosário tem protesto após nova cassação de prefeito; TJ derruba sessão**

Manifestação foi convocada após a Câmara cassar novamente o prefeito Calvet Filho, dando posse à vice, Cláudia Angeles (PT), que ficou pouco mais de uma hora no cargo  
02/06/2021 às 21h31

Rosário tem protesto após nova cassação de prefeito; TJ derruba sessão

Calvet Filho já havia sido afastado do cargo de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio (Reprodução) São Luís - A cidade de Rosário foi palco, na noite desta quarta-feira (2), de um forte protesto em frente à Câmara Municipal, logo após uma segunda cassação do prefeito eleito da cidade, Calvet Filho (PSC).

Várias pessoas reuniram-se em frente ao Legislativo municipal e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato. A manifestação foi convocada após a Câmara cassar novamente o prefeito, dando posse à vice, Cláudia Angeles (PT).

A petista, contudo, passou pouco mais de uma hora no cargo, porque uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça, tornou sem efeito a sessão da Câmara que depôs o gestor eleito do cargo.

### Segundo caso

Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio. Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho. Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município.

## **Rosário tem protesto após nova cassação de prefeito; TJ derruba sessão**

Manifestação foi convocada após a Câmara cassar novamente o prefeito Calvet Filho, dando posse à vice, Cláudia Angeles (PT), que ficou pouco mais de uma hora no cargo  
02/06/2021 às 21h31

Rosário tem protesto após nova cassação de prefeito; TJ derruba sessão

Calvet Filho já havia sido afastado do cargo de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio (Reprodução) São Luís - A cidade de Rosário foi palco, na noite desta quarta-feira (2), de um forte protesto em frente à Câmara Municipal, logo após uma segunda cassação do prefeito eleito da cidade, Calvet Filho (PSC).

Várias pessoas reuniram-se em frente ao Legislativo municipal e atiraram ovos contra o prédio. A Polícia Militar foi acionada para conter o ato. A manifestação foi convocada após a Câmara cassar novamente o prefeito, dando posse à vice, Cláudia Angeles (PT).

A petista, contudo, passou pouco mais de uma hora no cargo, porque uma decisão do desembargador Marcelo Carvalho, do Tribunal de Justiça, tornou sem efeito a sessão da Câmara que depôs o gestor eleito do cargo.

### Segundo caso

Calvet Filho já havia sido afastado do posto de prefeito de Rosário pela Câmara, em maio. Dias depois, contudo, a juíza Karine Lopes de Castro, titular da 1ª Vara da Comarca de Rosário, determinou o seu retorno ao cargo.

Em seu despacho, a magistrada deu razão aos três principais argumentos da defesa: de que os vereadores descumpriram o rito regimental ao dar um único voto, cada, para todas as acusações contra o gestor; ao votar nominalmente, quando a votação deveria ser secreta; e ao se permitir que o presidente votasse mesmo sem ter havido necessidade de voto de minerva - o que acabou contribuindo para que se chegasse aos 2/3 de votos exigidos para a cassação.

A decisão foi posteriormente mantida por Marcelo Carvalho, o mesmo desembargador que, na quarta-feira, determinou a suspensão da nova sessão da Câmara que mais uma vez cassou Calvet Filho. Com o despacho, o prefeito eleito segue no comando do Município.



## **Jornada Socioambiental**

O Tribunal de Justiça do Estado, em parceria com a Escola Superior da Magistratura, e a Corregedoria Geral da Justiça realizarão, de 5 a 11 de junho, a “Jornada Socioambiental – Poder Judiciário do Maranhão e Agenda 2020”, com transmissão de palestras e painéis, de 7 a 9, por meio do canal do TJMA Oficial no YouTube. As ações da Jornada incluem atividades a serem realizadas desde a véspera, dia 4.

## **TRIVIAL VARIADO**

O Fórum de São Luís, localizado no Calhau, está passando por serviços de sanitização de suas instalações, durante todo o período de suspensão das atividades judiciais e administrativas presenciais, até o dia 6 de junho.

## **Médico será indenizado após ter perfil hackeado em rede social**

Conta da vítima no Instagram foi violada e a Justiça determinou à empresa Facebook, dona da rede social, a ressarcir-la em R\$ 3 mil

03/06/2021

Médico será indenizado após ter perfil hackeado em rede social

Justiça comprovou que houve falha na prestação do serviço (Divulgação)

A empresa Facebook Serviços Online do Brasil foi condenada a indenizar, em R\$ 3 mil, um homem que teve sua conta da rede social “Instagram” hackeada, invadida por terceiros. Na ação, o autor relata que é médico especializado em atenção estética aos pacientes, e se utiliza das redes sociais para fins profissionais. Além da parcela maior de sua publicidade dos serviços médicos, outra atividade explorada em seu trabalho é a própria produção de conteúdo para o meio digital, tendo suas redes sociais atingido mais de 101 mil seguidores.

Ele alegou que as redes sociais não são apenas a publicidade do seu trabalho como médico, mas também parte das atividades profissionais. Ocorre que no dia 27 de março de 2020, a página administrada pelo autor junto à rede social “Instagram” foi alvo de ataque de hackers. A invasão à conta da rede social foi notada após notificação recebida pela pessoa responsável pela administração da conta, informando o acesso realizado, cuja localidade apontou ter sido realizada na cidade de Istambul, na Turquia. Após apontamento pelo administrador da conta de que aquele acesso não teria sido realizado pelo mantenedor, o acesso à conta foi temporariamente bloqueado.

O médico relatou que comunicou todo o ocorrido aos atendentes do suporte da empresa, além da necessidade premente de reativação da conta, mas nada foi feito. Por tais motivos, pleiteou, em sede de liminar, a reativação da sua conta na plataforma Instagram com todas as publicações, seguidores, curtidas, comentários e demais características contidas pela conta até o dia 22 de março de 2020, dia anterior à data na qual foi acessada e modificada pelo hacker, bem como o restabelecimento do acesso através do e-mail e senha associado à conta nesta época. No mérito, pretendeu, ainda, reparação por danos morais no importe de R\$ 5 mil.

Em contestação, empresa alega que, ao tomar ciência dos termos da presente demanda e da decisão liminar, imediatamente contactou o operador do serviço Instagram, único com capacidade de gerência no serviço, o qual encaminhou, no dia 02 de setembro de 2020 o link com indicação dos procedimentos a serem seguidos a fim de possibilitar a recuperação de acesso à conta referida existente no serviço. Assim, o acesso foi restabelecido. Acrescenta que, a invasão da conta do autor não se deu por culpa ou qualquer responsabilidade do Facebook Brasil e/ou do operador do serviço Instagram, e que fornece uma série de medidas e sugestões para tornar mais seguro o acesso dos usuários.

Rede não é obrigada a devolver postagens a seguidores

A empresa também argumentou que não cabe ao operador do serviço Instagram remover ou adicionar seguidores na conta do autor, visto que se trata de atividade dos próprios usuários, não podendo o operador do serviço intervir nessa interação, vez que o número de seguidores não é dado estático e pode se alterar a cada segundo por escolha exclusiva dos usuários em começar ou parar de seguir uma determinada conta.

Quanto à devolução de postagens, esclarece que inexistente no ordenamento jurídico brasileiro qualquer norma

que obrigue os provedores de aplicações de Internet a coletarem ou guardarem outros dados ou conteúdos publicados e atividades mantidas entre seus usuários. Por fim, o Facebook sugere que não há que se falar em danos morais no caso.

Para a Justiça, ficou comprovado que houve falha na prestação de serviço pela ré que enseja indenização por danos morais. “Note-se que, como bem relatou a demandada, esta, a princípio, não tem qualquer responsabilidade pelo ataque de hackers à conta do autor, posto que todas as pessoas que utilizam a internet estão sujeitas a isto (...) Ademais, existe uma possibilidade razoável, de que o ataque não tenha sido originado diretamente do uso da plataforma do réu, mas mediante infecção do aparelho celular, PC ou tablet, após compartilhamento de senha, acesso a links com malware, enfim, são inúmeras possibilidades (...) Assim, não estabelecido o nexó de causalidade entre a conduta da empresa e o ataque sofrido pelo autor, esta não poderá ser responsabilizada neste ponto”, frisa.

Por fim, cita que as obrigações de restabelecer as publicações, curtidas, fotos, bem como os seguidores, em determinada data, configuram-se como obrigação impossível. “Isso porque, para que a requerida tivesse a sua disposição tais dados, como fotos pessoais, publicações comerciais, informações de quem segue a conta e com ela interagem, etc., para todo e qualquer usuário, isto configuraria verdadeira violação de privacidade, o que é vedado tanto constitucionalmente, como pelo Marco Civil da Internet, que não impõem ao serviço Instagram o dever de guarda e fornecimento destes”, concluiu a sentença, proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís.

## Justiça foi justa?

03/06/2021

Ainda não é certo o tamanho da lista de pessoas que perderão o emprego na Câmara Municipal de São Luís. Não são serviços prestados ou comissionados. A decisão judicial da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital atinge os servidores que entraram depois de outubro de 1988. Muitos destes servidores, por sinal, já em processo de aposentadoria.

Mas o tempo, a dedicação e a proximidade de finalizar o longo período de trabalho não foram considerados pelo Ministério Público Estadual (MP). Não que a ação do órgão tenha qualquer ilegalidade ou mesmo a decisão judicial. Tudo o que aconteceu foi dentro do que prevê a Constituição Federal.

No entanto, as leis, as decisões judiciais não podem (e não devem) ser tão frias. Determinar a demissão de centenas de pessoas com mais de duas décadas de trabalho em meio a uma pandemia não é humano e nada justo.

Claro que pelo que diz a Carta Magna, o certo é acesso ao serviço público por meio de concurso. No entanto, no caso da Câmara Municipal de São Luís, por quase três décadas pós-Constituição, nunca havia sido feito concurso público. A Casa foi mantida por servidores que estavam lá antes e depois da Constituição.

E quando se fala de pessoas, não são números somente. Não seria possível um acordo que permitisse um tempo para estas pessoas buscarem uma alternativa? Não seria possível fazer as demissões até o fim de 2021? Segurar para pós-pandemia?

E o número de concursados que serão nomeados será suficiente para suprir o trabalho desenvolvido por décadas por centenas de pessoas?

### Repercussão

Houve repercussão na Câmara Municipal, na sessão de ontem, sobre a decisão judicial de demitir quem não é concursado.

Os vereadores reprovaram a pressão do Ministério Público para que servidores fossem demitidos e se mostraram preocupados com a situação de muitos trabalhadores que tinham a Câmara como sua única fonte de renda.

Parlamentares relataram até a situação de agora ex-servidores que passaram mal ao saber do desligamento.

### Recurso

Ainda sobre a repercussão, os vereadores prometeram tentar reverter o quadro do momento. Talvez um recurso para o Tribunal de Justiça.

Mas, por enquanto, o que está valendo é o prazo de 30 dias para a Mesa Diretora da Câmara fazer as demissões

e nomear os concursados.

A lista total de exonerados ainda não foi concluída. Até a próxima semana, novas demissões serão confirmadas.

## **Equatorial é condenada por emitir faturas baseadas em estimativa de consumo**

Uma concessionária de energia elétrica foi condenada por efetuar cobranças baseadas em estimativa de consumo, sem a leitura do medidor. Conforme sentença proferida pelo 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, a concessionária Equatorial Maranhão foi condenada a devolver os valores pagos pela unidade consumidora, bem como proceder ao pagamento de indenização por danos morais da ordem de 5 mil reais. Na ação, o reclamante afirma ser proprietário do imóvel situado no Bairro Ipase, em São Luís, sendo que utiliza o referido imóvel para complementar a sua renda.

Relata o autor que em janeiro de 2020, houve a alteração da titularidade da unidade consumidora tirando o nome da antiga locatária. Ocorre que, após a troca da titularidade e do número contrato, a primeira fatura recebida pelo requerente foi relativa a competência de fevereiro de /2020, com consumo de 868 KWH (QUILOWATT-HORA), e, trazia leitura inicial/final de 38.489/39.357. Assim, acreditando que a medição estava correta, pagou a fatura. Entretanto, ao receber as três faturas seguintes observou que todas elas trazem o mesmo consumo de 868 KWH (QUILOWATT-HORA) fato que chamou a atenção, ou seja, a requerida estava fazendo cobrança por média, com o agravante de que seria uma média inexistente, pois não consome tanta energia.

Acrescenta que a diferença entre a suposta leitura feita pela requerida e a que constava no medidor era grande. Dessa forma, a concessionária, além de não fazer a leitura, ainda fixou um média de consumo exorbitante. Acrescenta que desde a saída do antigo inquilino, o requerente não havia locado o imóvel de forma que o imóvel está fechado e o uso da eletricidade acontece de forma esporádica quando ele comparecia para fazer limpeza. Quando celebrou um novo contrato de locação, o requerente compareceu na sede da Equatorial e teria sido informado que a alteração da titularidade para o locatário novo somente poderia ocorrer com o pagamento das faturas em aberto.

Na ação, o demandante pede que empresa ré seja obrigada a realizar a cobranças das faturas com a leitura no medidor do consumo efetivo da unidade do requerente, deixando de emitir fatura por média, bem como a devolução, em dobro, dos valores pagos pelas faturas citadas acima e, ainda, indenização pelos danos morais causados. A demandada, em sede de contestação, argumentou que as faturas ora questionadas foram geradas com base na média de consumo dos últimos 12 meses do cliente, ou seja, não se vislumbra qualquer ilegalidade nas cobranças já que tal procedimento está autorizado pela resolução 414 da Agencia nacional de Energia Elétrica, diante da situação de calamidade que é a pandemia da COVID-19.

### **COBRANÇAS ILEGAIS**

Para o Judiciário, o caso em questão trata-se de relação de consumo, em que o Código de Defesa do Consumidor permite a inversão do ônus da prova em favor do consumidor. “Analisando detidamente as provas juntada, entende-se que não restou demonstrada a legalidade das cobranças feitas pela ré, as quais ensejam reparação por danos morais e materiais (...) Primeiramente, toda a argumentação da ré em sua defesa, seria de que tem respaldo em Resolução da ANEEL para realizar a cobrança por média em período de calamidade pública (...) Ocorre que, ainda que a demandada tenha razão nesta argumentação, ficou evidente de que a cobrança imposta ao demandante foi em patamar muito superior ao seu consumo mensal médio”, observa a sentença.

A Justiça explica que caberia à empresa reclamada trazer as doze últimas faturas do autor, comprovando que sua média de consumo seria de 868 KWH. “Entretanto, o histórico de consumo trazido, nos doze meses anteriores a fevereiro/2020, mostram uma média de cerca de 189KWH, ou seja, quatro vezes a menos do que foi imposto pela ré (...) Portanto, tem-se que o reclamante, de fato, foi alvo de cobranças indevidas, devendo receber, em dobro, as que pagou indevidamente, conforme dispõe o artigo do CDC”, ressalta.

A sentença versa que os danos morais decorrem tanto da falha quanto à cobrança indevida quanto à falha de atendimento, já que houve corte do fornecimento de energia, serviço essencial, em decorrência das cobranças indevidas. “Na situação em apreço, por tratar-se de relação de consumo, a hipótese é de responsabilidade civil objetiva, ou seja, em que o dano extrapatrimonial independe de culpa (...) Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem”, finaliza, ao julgar procedentes os pedidos do autor.

Confira a íntegra da nota da Equatorial

A Equatorial Maranhão informa que já tomou ciência da decisão judicial em questão e que já realizou o cumprimento da sentença. A distribuidora esclarece que o artigo nº 111 da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL autoriza a concessionária a cobrar pela média em casos de calamidade pública, e que amparada pela resolução em decorrência da pandemia a Equatorial Maranhão realizou a cobrança pela média, porém houve equívoco no valor cobrado que já foi corrigido.



## **Cassação, posse, confronto; entenda tudo sobre o que aconteceu em Rosário**

3 de junho de 2021

Prefeito Calvet Filho na noite desta quarta-feira, 02, após retorno ao cargo/Foto: Carlos Wesley  
O município de Rosário, distante 60 km de São Luís, voltou a registrar na noite desta quarta-feira, 02, mais um intenso protesto em defesa do prefeito Calvet Filho - PSC, eleito nas eleições de 2020.

Apoiadores e simpatizantes, revoltados com a instabilidade política do município, estiveram reunidos na parte da tarde e início da noite em frente ao Poder Legislativo, local onde acontecia o segundo processo de julgamento de cassação do prefeito.

Para garantir a nova tentativa de ocupar a cadeira do poder executivo do município de Rosário, os nove vereadores, considerados de oposição a gestão municipal, voltaram a acionar um forte efetivo da Polícia Militar com apoio do grupo de Batalhão de Choque, deslocado de São Luís, para a cidade.

Veja:

Após o novo processo de afastamento o prefeito Calvet Filho, retornou ao cargo ainda na noite de ontem, 02, por determinação da justiça.

Entenda — Deu entrada nos corredores da Câmara de vereadores, no dia 22 de março, uma documentação que solicitava apuração de possíveis crimes administrativos do prefeito Calvet Filho - PSC e da vice Cláudia Anceles - PT.

Após 48h a documentação percorrer as entranhas do Legislativo, 8 vereadores deram votos favoráveis (Brandão, Caio de Glorinha, Jadson de Neres, Lúcia Cavalcante, Valdinéia, Rachid, Kiko e Machado Neto) e 4 votos contra (Valter Costa, Cléo Dantas, Marena da Pesca e Pedrosa Filho) durante sessão que aprovaram a abertura do processo para apurar possíveis crimes administrativos cometido pela atual gestão do prefeito Calvet Filho e de sua vice-prefeita Cláudia.

Denunciantes — Cerca de 10 dias antes da data prevista para a sessão da primeira votação para afastamento de Calvet Filho e Cláudia, os denunciadores Leonel Oliveira e Bruno Kevim, informaram a desistência do processo e retiraram seus nomes, enfraquecendo todo processo de julgamento previsto.

Mesmo com desistências dos denunciadores, o presidente da Câmara de vereadores, Carlos do Remédio, colocou em pauta o acolhimento ou o arquivamento da saída dos denunciadores do processo. Com a maioria de 2/3 de votos o pedido foi rejeitado pelo edis da Casa do legislativo. Em seguida foi marcado a data de julgamento de afastamento do prefeito.

Primeiro afastamento — Além do processo de tramitação na Câmara de Vereadores e dois mandados de segurança a favor do prefeito Calvet Filho, a Câmara de Vereadores recorrem a TJMA e conseguiram uma liminar desfazendo as decisões da magistrada da 1ª vara de Rosário, Karine Castro, e o primeiro afastamento do prefeito Calvet Filho e Cláudia Ancenles, foi marcado para o dia 19 de maio.

A sessão durou cerca de 6h e contou com um forte esquema de segurança. A votação apresentou 9 votos a favor do afastamento e 4 votos contra o afastamento do prefeito e da vice. Destaque para os vereadores, Luís Carlos-Kiko e Morena da pesca, que surpreenderam com a mudança de seus votos na última hora.

Posse do presidente da Câmara — Com o chapa Nossa Terra Nossa Gente, afastada da prefeitura de Rosário, o presidente Carlos do Remédios - PCdoB, convocou minutos após o afastamento do prefeito sua posse como prefeito interino de Rosário.

Presidente da Câmara, Carlos do Remédio, no dia 19 maio na prefeitura. Foto: Carlos Wesley  
Empossado como Interino, Carlos do Remédios e os mais 8 vereadores de oposição, deixaram a Casa Legislativa e seguiram para adentrar a prefeitura de Rosário. O grupo acusado de golpe, sofreu uma forte resistência popular, com invasão da prefeitura e acusações diretas.

Nos dias 20 e 21 de maio, protestos pró-Calvet Filho, tomara as principais ruas e avenidas da cidade de Rosário. Manifestantes chegaram a fechar a principal rodovia federal BR 402, que liga as cidades dos lençóis maranhenses.

O prefeito Interino Carlos do Remédios, sofreu uma alta rejeição popular durante os 4 dias que assumiu a prefeitura interinamente.

Retorno de Calvet Filho — No dia 24 de maio, uma decisão do TJMA retorno o prefeito ao cargo, destituindo prefeito Interino Carlos dos Remédios. Alguns pontos da decisão do Tribunal de Justiça destacava vícios no processo de afastamento, mas que poderiam ser corrigidos.

Prefeito Calvet Filho no dia 24 de maio, após decisão da justiça/Foto: Carlos Wesley  
Nova votação — Em 02 de junho, uma nova sessão de deliberação e afastamento foi marcada, com novas expectativas e intenções. O vereadores passaram a julgar separados todos os processos que deram entrada nos autos, beneficiando diretamente a vice-prefeita, Cláudia Anceles, e seu marido Willame Anceles, rompido com o prefeito Calvet Filho.

Por 9 votos a favor e 4 contra, a Câmara voltou a afastar pela segunda vez, o prefeito Calvet Filho, convocando de imediato a vice-prefeita Cláudia Anceles, para tomar posse como prefeita do município de Rosário.

Posse de Cláudia Anceles — A vice-prefeita chegou as dependência da Câmara de Vereadores cerca de 40 min após a convocação, logo em seguida tomou posse, ortogando seu cargo pela presidente Carlos do Remédio.

Vice-prefeita Cláudia e seu marido Willame chegando a Câmara na noite de ontem, 02/06  
Mandato relâmpago — A recém empossada Cláudia Anceles, ficou cerca de uma hora no cargo e precisou devolver o cargo por força de lei. O prefeito Calvet Filho, tinha entrado com agravo na justiça, recebendo deferimento para suspensão da sessão e retornando novamente ao cargo de prefeito da cidade de Rosário.

Confronto - No final da sessão de posse da vice-prefeita Cláudia Anceles, e com a saída dos edis da Câmara de Vereadores, manifestantes reagiram lançando vários objetos contra o prédio. A tropa de choque precisou atingir

com disparos contra os manifestantes.

## **Cassação, posse, confronto; entenda tudo sobre o que aconteceu em Rosário**

3 de junho de 2021

Prefeito Calvet Filho na noite desta quarta-feira, 02, após retorno ao cargo/Foto: Carlos Wesley  
O município de Rosário, distante 60 km de São Luís, voltou a registrar na noite desta quarta-feira, 02, mais um intenso protesto em defesa do prefeito Calvet Filho - PSC, eleito nas eleições de 2020.

Apoiadores e simpatizantes, revoltados com a instabilidade política do município, estiveram reunidos na parte da tarde e início da noite em frente ao Poder Legislativo, local onde acontecia o segundo processo de julgamento de cassação do prefeito.

Para garantir a nova tentativa de ocupar a cadeira do poder executivo do município de Rosário, os nove vereadores, considerados de oposição a gestão municipal, voltaram a acionar um forte efetivo da Polícia Militar com apoio do grupo de Batalhão de Choque, deslocado de São Luís, para a cidade.

Veja:

Após o novo processo de afastamento o prefeito Calvet Filho, retornou ao cargo ainda na noite de ontem, 02, por determinação da justiça.

Entenda — Deu entrada nos corredores da Câmara de vereadores, no dia 22 de março, uma documentação que solicitava apuração de possíveis crimes administrativos do prefeito Calvet Filho - PSC e da vice Cláudia Anceles - PT.

Após 48h a documentação percorrer as entranhas do Legislativo, 8 vereadores deram votos favoráveis (Brandão, Caio de Glorinha, Jadson de Neres, Lúcia Cavalcante, Valdinéia, Rachid, Kiko e Machado Neto) e 4 votos contra (Valter Costa, Cléo Dantas, Marena da Pesca e Pedrosa Filho) durante sessão que aprovaram a abertura do processo para apurar possíveis crimes administrativos cometido pela atual gestão do prefeito Calvet Filho e de sua vice-prefeita Cláudia.

Denunciantes — Cerca de 10 dias antes da data prevista para a sessão da primeira votação para afastamento de Calvet Filho e Cláudia, os denunciantes Leonel Oliveira e Bruno Kevim, informaram a desistência do processo e retiraram seus nomes, enfraquecendo todo processo de julgamento previsto.

Mesmo com desistências dos denunciantes, o presidente da Câmara de vereadores, Carlos do Remédio, colocou em pauta o acolhimento ou o arquivamento da saída dos denunciantes do processo. Com a maioria de 2/3 de votos o pedido foi rejeitado pelo edis da Casa do legislativo. Em seguida foi marcado a data de julgamento de afastamento do prefeito.

Primeiro afastamento — Além do processo de tramitação na Câmara de Vereadores e dois mandados de segurança a favor do prefeito Calvet Filho, a Câmara de Vereadores recorrem a TJMA e conseguiram uma liminar desfazendo as decisões da magistrada da 1ª vara de Rosário, Karine Castro, e o primeiro afastamento do prefeito Calvet Filho e Cláudia Ancenles, foi marcado para o dia 19 de maio.

A sessão durou cerca de 6h e contou com um forte esquema de segurança. A votação apresentou 9 votos a favor do afastamento e 4 votos contra o afastamento do prefeito e da vice. Destaque para os vereadores, Luís Carlos-Kiko e Morena da pesca, que surpreenderam com a mudança de seus votos na última hora.

Posse do presidente da Câmara — Com o chapa Nossa Terra Nossa Gente, afastada da prefeitura de Rosário, o presidente Carlos do Remédios - PCdoB, convocou minutos após o afastamento do prefeito sua posse como prefeito interino de Rosário.

Presidente da Câmara, Carlos do Remédio, no dia 19 maio na prefeitura. Foto: Carlos Wesley  
Empossado como Interino, Carlos do Remédios e os mais 8 vereadores de oposição, deixaram a Casa Legislativa e seguiram para adentrar a prefeitura de Rosário. O grupo acusado de golpe, sofreu uma forte resistência popular, com invasão da prefeitura e acusações diretas.

Nos dias 20 e 21 de maio, protestos pró-Calvet Filho, tomara as principais ruas e avenidas da cidade de Rosário. Manifestantes chegaram a fechar a principal rodovia federal BR 402, que liga as cidades dos lençóis maranhenses.

O prefeito Interino Carlos do Remédios, sofreu uma alta rejeição popular durante os 4 dias que assumiu a prefeitura interinamente.

Retorno de Calvet Filho — No dia 24 de maio, uma decisão do TJMA retorno o prefeito ao cargo, destituindo prefeito Interino Carlos dos Remédios. Alguns pontos da decisão do Tribunal de Justiça destacava vícios no processo de afastamento, mas que poderiam ser corrigidos.

Prefeito Calvet Filho no dia 24 de maio, após decisão da justiça/Foto: Carlos Wesley  
Nova votação — Em 02 de junho, uma nova sessão de deliberação e afastamento foi marcada, com novas expectativas e intenções. O vereadores passaram a julgar separados todos os processos que deram entrada nos autos, beneficiando diretamente a vice-prefeita, Cláudia Anceles, e seu marido Willame Anceles, rompido com o prefeito Calvet Filho.

Por 9 votos a favor e 4 contra, a Câmara voltou a afastar pela segunda vez, o prefeito Calvet Filho, convocando de imediato a vice-prefeita Cláudia Anceles, para tomar posse como prefeita do município de Rosário.

Posse de Cláudia Anceles — A vice-prefeita chegou as dependência da Câmara de Vereadores cerca de 40 min após a convocação, logo em seguida tomou posse, ortogando seu cargo pela presidente Carlos do Remédio.

Vice-prefeita Cláudia e seu marido Willame chegando a Câmara na noite de ontem, 02/06  
Mandato relâmpago — A recém empossada Cláudia Anceles, ficou cerca de uma hora no cargo e precisou devolver o cargo por força de lei. O prefeito Calvet Filho, tinha entrado com agravo na justiça, recebendo deferimento para suspensão da sessão e retornando novamente ao cargo de prefeito da cidade de Rosário.

Confronto - No final da sessão de posse da vice-prefeita Cláudia Anceles, e com a saída dos edis da Câmara de Vereadores, manifestantes reagiram lançando vários objetos contra o prédio. A tropa de choque precisou atingir

com disparos contra os manifestantes.

## **Justiça volta novamente Calvet Filho ao cargo de prefeito, em Rosário**

Prefeito Calvet Filho após retorno ao cargo na noite de ontem, 02/06. Foto: Carlos Wesley/MA+

Na noite desta quarta-feira (02), ao analisar agravo de instrumento do prefeito do município de Rosário, Calvet Filho (PSC), o Desembargador Marcelo Carvalho Silva, do Tribunal Justiça do Maranhão - TJMA, anulou desnecessária cassação do gestor municipal feito pela segunda vez por nove vereadores de oposição.

Uma sessão tramada a quatro paredes terminou por volta das 17h desta tarde, na qual os parlamentares opositoristas cassaram Calvet Filho pela segunda vez em menos de 15 dias e “elegeram” a vice-prefeita Cláudia Ancelles (PT) para comandar o Executivo rosariense.

Porém, com a decisão do TJ-MA deferida as 20h02, Cláudia entra para o livro dos recordes como a prefeita mais rápida a ocupar o cargo em toda a história do Brasil, pouco mais de uma hora.

## **Fórum de São Luís é sanitizado durante suspensão das atividades presenciais**

03/06/2021 00:01:00

O Fórum de São Luís, localizado no bairro do Calhau, está passando por serviços de sanitização de suas instalações, durante todo o período de suspensão das atividades judiciais e administrativas presenciais, de 29 de maio a 6 de junho, no turno da tarde. Desde a segunda-feira, 31 de maio, 42 gabinetes judiciais já foram sanitizados. Os serviços começaram pelos setores judiciais e administrativas e serão encerrados nas áreas comuns do prédio.

Todas as dependências estão recebendo a aplicação de produto à base de hipoclorito de sódio, para desinfecção dos ambientes, com o objetivo de evitar a contaminação de juízes, servidores e usuários da Justiça contra o coronavírus. O andamento dos trabalhos é acompanhado por meio da internet, pelas equipes de trabalho do fórum.

A sanitização está sendo realizada em 80 gabinetes e mais 31 unidades situadas no térreo, em seis dos sete andares - com exceção do segundo, onde estão as garagens -, quatro salões do Tribunal do Júri e dois auditórios do fórum, além das áreas comuns, por cerca de 40 funcionários da "Gestor", empresa terceirizada que presta serviços gerais ao Poder Judiciário, com apoio de servidores da Coordenadoria Administrativa do fórum.

### **PREVENÇÃO À COVID-19**

Em comunicado aos juízes e chefes dos setores administrativos, em 28 de maio, a juíza Laysa Martins Mendes, respondendo pela diretoria do fórum, pediu a colaboração do pessoal do fórum na condução das medidas de restrição adotadas na prevenção e contenção da evolução dos casos de Covid-19 e na execução dos trabalhos de sanitização, com o objetivo de "assegurar um retorno às atividades presenciais em um ambiente salubre e higienizado".

A diretora do fórum, juíza Andréa Perlmutter Lago, informou que a sanitização irá proporcionar um ambiente de trabalho mais seguro e tranquilo aos magistrados e servidores que trabalham no fórum, e também aos seus frequentadores, após o retorno dos trabalhos presenciais com o fim da vigência do prazo de suspensão das atividades presenciais previsto na Portaria-GP - 382/2021.

Segundo o coordenador administrativo do fórum, Carlos Izeni de Carvalho, o serviço não tem prazo fixo para terminar, porque dependerá das necessidades de cada unidade e a sanitização das instalações é feita sempre que solicitada, desde o ano passado.

No período da suspensão das atividades presenciais, o acesso ao fórum é permitido a apenas um servidor por unidade, com identificação funcional, e somente pela entrada lateral do prédio, no horário das 8h às 13h. O acesso dos magistrados é liberado.



## Vereadores solicitam inclusão de novos grupos na vacinação contra a Covid-19

03/06/2021 08:08:00

Na sessão extraordinária desta quarta-feira (02), os vereadores Octávio Soeiro (Pode) e Fátima Araújo (PC do B) apresentaram requerimentos solicitando a inclusão de novos grupos na lista de prioridades de vacinação contra Covid-19.

Octávio Soeiro solicitou ao prefeito de São Luís, Eduardo Braide, por meio do requerimento 859/21, que incluísse os advogados, bem como os servidores do Judiciário, que atuam na Comarca de São Luís, na lista de pessoas que receberão as doses da vacina contra o coronavírus de forma antecipada.

"Os servidores do Judiciário e os advogados estão em contato direto com o público. Nada mais justo do que garantir a vacina para esses profissionais que contribuem na garantia do estado democrático de direito", disse Octávio Soeiro.

Durante a sessão extraordinária Fátima Araújo também solicitou ao prefeito de São Luís e ao secretário de Saúde do Município, através do requerimento 950/21, que os trabalhadores de todas as unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), recebam doses da vacina contra a Covid-19, independente da idade.

### Vacinação na capital

A Prefeitura da capital maranhense divulgou que foram aplicadas mais de 397 mil doses de vacina contra Covid-19 até o momento. 282.974 pessoas já receberam a primeira dose da vacina.

Durante esta semana, profissionais da comunicação estão recebendo a primeira dose da vacina contra o coronavírus, e desde a semana passada, os trabalhadores da construção civil já estão recebendo o imunizante.

## **Vereadores solicitam inclusão de novos grupos na vacinação contra a Covid-19**

03/06/2021 08:08:00

Na sessão extraordinária desta quarta-feira (02), os vereadores Octávio Soeiro (Pode) e Fátima Araújo (PC do B) apresentaram requerimentos solicitando a inclusão de novos grupos na lista de prioridades de vacinação contra Covid-19.

Octávio Soeiro solicitou ao prefeito de São Luís, Eduardo Braide, por meio do requerimento 859/21, que incluísse os advogados, bem como os servidores do Judiciário, que atuam na Comarca de São Luís, na lista de pessoas que receberão as doses da vacina contra o coronavírus de forma antecipada.

"Os servidores do Judiciário e os advogados estão em contato direto com o público. Nada mais justo do que garantir a vacina para esses profissionais que contribuem na garantia do estado democrático de direito", disse Octávio Soeiro.

Durante a sessão extraordinária Fátima Araújo também solicitou ao prefeito de São Luís e ao secretário de Saúde do Município, através do requerimento 950/21, que os trabalhadores de todas as unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), recebam doses da vacina contra a Covid-19, independente da idade.

### **Vacinação na capital**

A Prefeitura da capital maranhense divulgou que foram aplicadas mais de 397 mil doses de vacina contra Covid-19 até o momento. 282.974 pessoas já receberam a primeira dose da vacina.

Durante esta semana, profissionais da comunicação estão recebendo a primeira dose da vacina contra o coronavírus, e desde a semana passada, os trabalhadores da construção civil já estão recebendo o imunizante.